



**CONCURSO PÚBLICO - 043 / 2019 - Professor Substituto - Campus Rio
Pomba - IF SUDESTE MG**
Recursos contra o resultado provisório

Dados do Candidato

Candidato KELVEN CORREA DE PAULA
Num. Inscrição 00011

Dados do Recurso

Num. Recurso 1
Assunto Pontuação na Prova de Títulos

**Argumentação
Candidato**

Prezados membros da Banca Avaliadora, venho, por meio deste recurso, respeitosamente argumentar contra a avaliação dos títulos a mim atribuídos no concurso para o cargo de Professor Substituto de Ensino Médio, Técnico, Integrado e Graduação, área de Matemática, Campus Rio Pomba, edital 43/2019. A discordância foi à pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos. Nesta, no quesito, Experiência em magistério (sala de aula), obtive a nota 2,0. De acordo com os documentos apresentados, trabalhei no estado de Minas Gerais, nas seguintes datas: durante o ano de 2016, conforme a Certidão de Tempo de Serviço, no período de 05/07/2016 a 31/01/2017; no ano de 2017, no período de 28/11/2017 a 02/01/2018, no ano de 2018, por dois períodos, um que corresponde a 15/02/2018 a 31/07/2018 e o outro de 06/07/2018 a 12/08/2018, apresentando como comprovante a Certidão de Contagem de Tempo, fornecida pela escola, para todos os respectivos períodos mencionados. Trabalhei também este ano de 2019 apresentando o Contrato de Trabalho, no período de 13/02/2019 a 31/12/2019, como comprovante devidamente assinado pelas autoridades competentes. Na visualização da prova de títulos, por e-mail, não consta quais os critérios utilizados para avaliação, então não sei qual ano não foi contabilizado, e de acordo com o edital, no tópico 5.3.3.7, é válido como comprovação de experiência docente, Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho, ainda é válido ressaltar, que por não ser efetivo no estado, minha contagem de tempo menciona dias em determinados períodos ao longo dos anos mencionados. Como no edital 43/2019 não menciona critérios para a contagem sobre o ano de 2019, levando em consideração o contrato de trabalho apresentado e o período nele estabelecido, peço encarecidamente que também o leve em consideração. Ainda, sobre o edital 43/2019, nele nada consta sobre o período mínimo de dias trabalhados ao longo do ano para que seja computado. Sendo assim, entendi que seria pontuado pelos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Diante dos argumentos expostos, solicito reconsideração da pontuação relacionada ao item "Experiência docente". Neste caso, a nota relativa ao item deveria ser "8,0" (2,0 + 2,0 + 2,0 + 2,0). Desde já agradeço a atenção dos membros da banca avaliadora, e espero a reconsideração da avaliação de títulos considerando os argumentos e esclarecimentos apresentados.

Anexo Candidato http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos_candidatos/043_2019/13068597609_1.pdf
Data/Hora Envio 30/10/2019 - 23:09:49

Dados da Banca

Situação Recurso INDEFERIDO

**Argumentação da
Banca**

No período de 05/07/2016 a 31/07/2017 houveram aulas esporádicas que quantitativamente equivalem a 0,5 mês de atividades. O período de 28/11/2017 a 02/01/2018 contabiliza 1 mês. Já no período de 15/02/2018 a 31/07/2018 compreende um exercício de 5,5 meses; enquanto no período de 06/07/2018 a 12/08/2018, por haver um período concomitante ao período anteriormente mencionado, considera-se apenas a data a partir de 01/08/2018, contabilizando mais 0,5 mês. Por fim, o período de 13/02/2019 até a presente data do concurso, 17/10/2019, contempla um total de 8 meses. Sendo assim, o somatório 0,5 + 1 + 5,5 + 0,5 + 8 resulta em 15,5 meses, o que equivale a 1 ano e 3,5 meses de exercício. Porém, a ficha de avaliação explícita que são atribuídos 2 pontos por ano de exercício e, portanto, não há fracionamento de pontuação para intervalos de tempo inferiores a 1 ano. Com isso, para efetiva pontuação, é contabilizado apenas 1 ano de exercício e, por isso, a nota final para essa categoria permanece 2 pontos.

Anexo da Banca <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/> . Nenhum arquivo anexado
Responsável Rodrigo Luiz Pereira Lara
Data Resposta 31/10/2019 - 16:41:11